LEI MUNICIPAL Nº 4.318 DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

"Cria a 'Galeria dos Ex-Secretários Municipais de Educação de Luziânia', e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a criação da Galeria dos Ex-Secretários Municipais de Educação de Luziânia e dá outras providências.

Art. 2º A Galeria dos Ex-Secretários Municipais de Educação de Luziânia, será instalada no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia.

Art. 3º A Galeria dos Ex-Secretários Municipais de Educação de Luziânia conterá a foto de cada Ex-Secretário em moldura padrão, o nome completo e o período em que cada um deles esteve à frente da pasta, logo abaixo da foto dos mesmos.

Art. 4º A cada troca de Secretário, fica a cargo da própria Secretaria Municipal de Educação fazer a atualização na galeria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 5 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia